



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07, - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.005 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.988

REVOGA A LEI Nº 1825/86, QUE DÁ GARANTIA DE EMPREGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

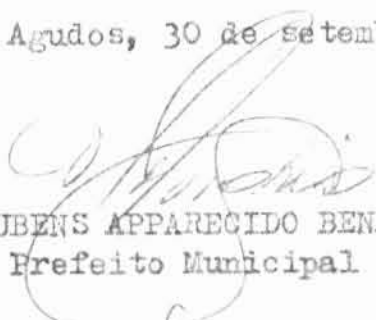
O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica revogada a Lei nº 1.825 de 24 de junho de 1986, que dá garantia de emprego aos servidores municipais, em todos seus expressos termos.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de setembro de 1988.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo.